



## DE NORA DO BRASIL LTDA.

Condições Gerais de Compra ("Condições Gerais")

### 1. O Contrato

Estas Condições Gerais se aplicam à compra de produtos ou componentes (doravante denominados "**Bens**") e/ou serviços (doravante denominados "**Serviços**") pelas pessoas jurídicas da De Nora mencionadas acima, conforme identificadas no Ordem de Compra (conforme aplicável, o "**Comprador**") de qualquer fornecedor de tais Bens e/ou Serviços (o "**Fornecedor**"). O Comprador e o Fornecedor são referidos individualmente como uma "**Parte**" ou coletivamente como as "**Partes**". Os Bens e/ou Serviços descritos na ordem de compra emitida pelo Comprador e assinada para aceitação pelo Fornecedor ("**Ordem de Compra**"), juntamente com quaisquer especificações, desenhos, cotações, propostas, condições especiais ou outros documentos relacionados expressamente incorporados ou mencionados na Ordem de Compra e nestas Condições Gerais são doravante, coletivamente, referidos como o "**Contrato**". Na ausência de aceitação específica por escrito por parte do Fornecedor, considerar-se-á que o Fornecedor aceitou tacitamente o Contrato (incluindo estas Condições Gerais) após o início do fornecimento de Bens e/ou Serviços, conforme estabelecido na Ordem de Compra.

O Contrato não deverá ser alterado e nenhuma condição contida em quaisquer cotações, cartas, notas de aconselhamento, faturas ou outras comunicações ou formulários emitidos pelo Fornecedor deverá anulá-lo ou alterá-lo, a menos que expressamente acordado por ambas as Partes por escrito.

### 2. Cessão e subcontratação

O Fornecedor não cederá nem subcontratará o fornecimento Bens e/ou Serviços, no todo ou em parte, nem qualquer direito, obrigação ou reivindicação nos termos deste instrumento, sem o consentimento prévio por escrito do Comprador. Se o Comprador consentir com a cessão ou subcontratação de todo ou qualquer parte dos Bens e/ou Serviços estabelecidos neste Contrato, tal consentimento não isentará de forma alguma o Fornecedor de suas obrigações nos termos do Contrato.

Este Contrato reverterá em benefício de, e será vinculante para os sucessores e cessionários permitidos das respectivas Partes. O Comprador poderá ceder ou subcontratar seus direitos e obrigações nos termos deste Contrato a qualquer uma de suas subsidiárias ou entidades afiliadas.

### 3. Bens e serviços

O Fornecedor fornecerá os Bens e/ou os Serviços e o Comprador pagará ao Fornecedor os preços de acordo com a Seção 4 destas Condições Gerais. O Fornecedor garante ao Comprador que é especialista na prestação Bens e/ou Serviços e não se desviará de qualquer disposição do Contrato, a menos que tenha aprovação prévia por escrito do Comprador.

O Fornecedor garante ao Comprador que os Bens e/ou os Serviços:

- (a) serão realizados por pessoal devidamente qualificado, treinado e experiente, com o

devido cuidado, habilidade e diligência, de acordo com os altos padrões de qualidade do setor, e que esse pessoal seja competente em relação a qualquer equipamento usado na execução do Contrato; o Fornecedor, mediante solicitação, deverá fornecer prontamente evidências da qualificação de qualquer pessoal envolvido na execução do Contrato;

- (b) serão de qualidade comercializável e adequadas para quaisquer finalidades apresentadas pelo Fornecedor ou no Contrato;
- (c) estarão livres de defeitos materiais de projeto, material e mão de obra;
- (d) serão novos e não utilizados e estarão livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames;
- (e) corresponderão, em todos os aspectos materiais, a quaisquer especificações, amostras, desenhos e/ou descrições relevantes que façam parte do Contrato;
- (f) cumprirão todos os níveis de desempenho ou de serviço aplicáveis ou quaisquer outros indicadores-chave de desempenho, conforme estabelecido em cada Ordem de Compra;
- (g) cumprirão todos os padrões de garantia de qualidade, requisitos estatutários e regulamentos aplicáveis relacionados aos Bens e/ou Serviços; e
- (h) serão formulados, projetados, construídos, finalizados e embalados de modo a serem seguros e sem riscos à saúde.

O Fornecedor atuará como um contratado independente e nem o Fornecedor nem seus funcionários serão considerados, expressa ou implicitamente, funcionários do Comprador. Este Contrato não cria nenhuma parceria entre o Comprador e o Fornecedor.

### 4. Condições de pagamento

Os preços especificados no Contrato são fixos e firmes e não estão sujeitos a escalonamento. A menos que acordado de outra forma pelas Partes na Ordem de Compra, o Comprador entregará o pagamento devido ao Fornecedor líquido 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento pelo Comprador de uma fatura correta, após a entrega dos Bens e/ou conclusão dos Serviços (ou o desempenho de marcos expressamente especificados), conforme especificado na Ordem de Compra. Todos os preços incluem todos os impostos sobre vendas, uso, consumo, ad valorem, propriedade, importação ou outros impostos, taxas ou tributos de qualquer tipo devidos ou aplicáveis ao fornecimento dos Bens e/ou Serviços. O Fornecedor será responsável por e pagará todos os impostos, incluindo, mas não se limitando, sobre vendas, uso, consumo, ad valorem, propriedade, importação, licença, renda, segurança social ou contribuições similares ou negócios e ocupação, e quaisquer outras taxas, deveres ou avaliações incorridas ou

avaliadas sobre o Fornecedor e/ou seus funcionários como resultado deste Contrato.

Se o Comprador contestar qualquer item em qualquer fatura, no todo ou em parte, o Comprador será responsável por pagar somente a parte não contestada de tal fatura até o momento em que o Comprador e o Fornecedor tenham chegado a um acordo por escrito quanto ao valor em disputa. O Comprador notificará imediatamente o Fornecedor sobre qualquer valor em disputa.

O Comprador terá o direito de compensar, em relação aos valores pagáveis ao Fornecedor nos termos deste Contrato, qualquer valor devido ao Comprador pelo Fornecedor, a qualquer título e de qualquer forma.

## **5. Faturamento.**

O Fornecedor deverá emitir faturas separadas para cada número de Ordem de Compra. O Comprador não aceitará nem processará para pagamento qualquer fatura, a menos que o número da Ordem de Compra conste na mesma.

## **6. Desenhos e dados técnicos**

Qualquer desvio ou modificação das especificações ou desenhos incluídos no Contrato está expressamente sujeito à aprovação prévia por escrito do Comprador. Se o Fornecedor considerar que há qualquer omissão, inconsistência ou imprecisão em tais especificações ou desenhos ou que qualquer modificação deve ser feita para entregar os Bens e/ou Serviços de acordo com a Seção 3, o Fornecedor deverá notificar imediatamente o Comprador por escrito. O Fornecedor concorda que todos os documentos, desenhos ou outras entregas criadas ou produzidas pelo Fornecedor em conexão com este Contrato são trabalhos feitos para contratação ou, se não se qualificarem dessa forma, o Fornecedor concorda em ceder todos os direitos e títulos em todos esses trabalhos e documentos ao Comprador. O Fornecedor deverá, quando solicitado pelo Comprador, fornecer desenhos e dados técnicos ao Comprador. Independentemente de o Comprador ter ou não indicado sua aprovação, o Fornecedor permanecerá sempre o único responsável pela precisão de quaisquer desenhos ou dados técnicos relacionados aos Bens e/ou Serviços.

## **7. Mão de obra, instalações e materiais**

Exceto quando especificado em contrário, o Fornecedor deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, instalações, equipamentos e materiais para garantir a execução adequada e profissional do Contrato. Os materiais deverão ser novos e de qualidade adequada. Com relação ao equipamento necessário para realizar os Serviços, se houver, o Fornecedor garante que usará somente equipamentos de propriedade do Fornecedor ou sobre os quais o Fornecedor tenha direito legal, mesmo que sejam de propriedade de terceiros ou do Comprador. Na execução dos Serviços, o Fornecedor usará materiais, equipamentos, máquinas, instrumentos de controle e instalações que cumpram os requisitos estabelecidos por quaisquer leis aplicáveis relativas à segurança e prevenção de incidentes no local de trabalho. O Fornecedor também se compromete a realizar a manutenção dos itens acima mencionados, a fim de cumprir constantemente com quaisquer Leis Aplicáveis.

No caso de o Fornecedor, na execução deste Contrato, exigir

acesso a qualquer instalação do Comprador, então, além da conformidade com todos os termos e condições na frente ou no verso deste Contrato, o Fornecedor deverá cumprir integralmente todas as políticas corporativas do Comprador, incluindo, mas não se limitando, a Política de Local de Trabalho Livre de Drogas, a Política de Fumo e a Política de Armas. Cópias dessas políticas estão afixadas nas instalações do Comprador e/ou devem ser fornecidas ao Fornecedor mediante solicitação. O não cumprimento dessas políticas será motivo para o cancelamento imediato deste Contrato.

## **8. Verificações de progresso, inspeções e testes**

O Comprador terá o direito, a seu critério (tendo dado ao Fornecedor aviso prévio razoável por escrito), de verificar o progresso nos termos do Contrato, de inspecionar os Bens e/ou qualquer trabalho relativo aos Bens e/ou Serviços, e de fazer os testes previstos no Contrato, durante a execução do Contrato e antes da entrega dos Bens e/ou Serviços. O Fornecedor concederá ao representante do Comprador ou do cliente do Comprador instalações adequadas para tal finalidade, incluindo acesso às instalações do Fornecedor (ou de seu subcontratado) em todos os momentos razoáveis durante o horário normal de trabalho. Quaisquer custos de viagem, mão de obra e moradia incorridos pelo Comprador na realização ou testemunho de qualquer teste serão por conta do Comprador.

## **9. Entrega**

O tempo será essencial com relação à entrega de todos os Bens e/ou Serviços e a entrega deverá ser feita em estrita conformidade com as exigências do Contrato. No caso de o Fornecedor não concluir a entrega dos Bens e/ou Serviços de acordo com o cronograma de entrega ou a data de entrega estabelecida na Ordem de Compra, o Comprador terá o direito de recuperar os danos liquidados do Fornecedor, de acordo com as taxas especificadas na Ordem de Compra, taxas essas que representam uma estimativa justa dos danos causados por tal atraso, e não são uma penalidade. Além dos danos liquidados, o Comprador se reserva o direito, a seu critério exclusivo, de obter os Bens ou Serviços de terceiros por conta e risco do Fornecedor e de reivindicar qualquer perda ou dano adicional incorrido pelo Comprador como resultado da falha na entrega dos Bens e/ou Serviços de acordo com a Ordem de Compra.

A menos que acordado de outra forma na Ordem de Compra, os Bens serão entregues INCOTERMS DDP (na versão 2010 e/ou qualquer versão mais recente, conforme aplicável de tempos em tempos) no destino designado pelo Comprador. Entregas parciais somente serão permitidas se explicitamente declaradas na Ordem de Compra. O Fornecedor entrará em contato com o Comprador para aprovação antes de enviar os Bens. O Fornecedor deverá garantir que todos os Bens sejam embalados de forma segura e suficiente para evitar danos ou perdas até a entrega.

Todos os pedidos de Bens devem ser enviados com uma lista de embalagem que inclua, no mínimo, o número de peça SAP do fornecedor de cada Bem, o número do pedido de compra associado ou outra documentação que comprove a compra e a quantidade dos Bens incluídos na remessa.

## **10. Passagem de título e riscos**

O risco de perda será transferido de acordo com os

INCOTERMS (na versão 2010 e/ou qualquer versão mais recente, conforme aplicável de tempos em tempos) especificados no Contrato.

A titularidade de todos os Produtos e/ou Serviços será transferida para o Comprador e a ele atribuída, no que ocorrer primeiro entre (i) a data de entrega (conforme regulamentado na Seção 9 deste instrumento) ou (ii) a data de pagamento pelo Comprador de acordo com a Seção 4 deste instrumento.

## **11. Inspeção e garantia**

O Comprador tem o direito de inspecionar os Bens e/ou os Serviços na data de entrega ou após essa data. O Comprador, a seu critério exclusivo, poderá inspecionar todos ou uma amostra dos Bens e/ou dos Serviços e poderá rejeitar todos ou qualquer parte dos Bens e/ou dos Serviços se determinar que os Bens e/ou os Serviços não estão em conformidade ou estão defeituosos. Se o Comprador rejeitar qualquer parte dos Bens e/ou Serviços, ele terá o direito, efetivo mediante notificação por escrito ao Fornecedor, de: (i) rescindir este Contrato em sua totalidade; (ii) aceitar os Bens e/ou Serviços a um preço razoavelmente reduzido; ou (iii) rejeitar os Bens e/ou Serviços e exigir a substituição dos Bens rejeitados e/ou retrabalho dos Serviços rejeitados. Todos os custos e despesas relacionados deverão ser arcados pelo Fornecedor. Se o Fornecedor não entregar os Bens de substituição e/ou retrabalhar os Serviços em tempo hábil, o Comprador poderá substituí-los por bens ou serviços de terceiros e cobrar do Fornecedor o custo dos mesmos e rescindir este Contrato por justa causa de acordo com a Seção 20 deste instrumento.

Por um período de 24 meses após a data de entrega dos Bens e/ou dos Serviços (ou outro período conforme estabelecido na Ordem de Compra), o Fornecedor deverá, com toda a rapidez possível e sem custo para o Comprador, substituir, reparar ou consertar quaisquer Bens ou Serviços defeituosos ou qualquer parte deles que seja considerada defeituosa, seja devido a material defeituoso, mão de obra, projeto ou a qualquer ato ou omissão do Fornecedor.

## **12. Reserva de direitos**

A realização de, ou a não realização de, qualquer inspeção ou pagamento pelos Bens e/ou Serviços cobertos por este Contrato não prejudicará, de forma alguma, o direito do Comprador de, a qualquer momento, rejeitar Bens ou Serviços não conformes ou defeituosos (não obstante o conhecimento do Comprador sobre a não conformidade ou defeito, sua materialidade ou a evidência de sua descoberta), nem será considerado como aceitação pelo Comprador dos Bens ou Serviços, nem afetará, de forma alguma, o desempenho do Fornecedor de suas obrigações nos termos deste Contrato.

## **13. Mudanças**

O Comprador poderá, a qualquer momento, por meio de uma modificação por escrito, solicitar alterações no escopo deste Contrato. Para cada alteração, um ajuste equitativo deverá ser negociado no preço e/ou no cronograma de entrega a ser incluído em uma ordem de alteração por escrito assinada por ambas as Partes. Nada aqui contido isentará o Fornecedor de prosseguir com a execução das alterações solicitadas pelo Comprador, antes da negociação de qualquer ajuste equitativo dos preços.

## **14. Indenização**

Além das indenizações estabelecidas na Seção 15, Seção 16 e em outras partes deste documento, o Fornecedor concorda em assumir o risco e liberar, defender, indenizar e de responsabilidade o Comprador, sua matriz, subsidiárias e afiliadas, e seus funcionários, agentes ou representantes (doravante denominados "Parte Indenizada") de e contra todas as perdas, danos, responsabilidades, custos e despesas (incluindo, sem limitação, honorários advocatícios) decorrentes de qualquer lesão (incluindo morte) a qualquer pessoa ou danos a qualquer propriedade, incluindo propriedade do cliente, resultante ou de alguma forma relacionada à execução deste Contrato ou Bens e/ou Serviços fornecidos nos termos deste instrumento, exceto na medida em que tal perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa seja exclusivamente causado por qualquer Parte Indenizada.

## **15. Direitos de propriedade intelectual**

O Fornecedor indenizará integralmente o Comprador contra todas as reivindicações, responsabilidades, danos, perdas, custos e despesas referentes à violação ou suposta violação de qualquer patente, projeto registrado, marca registrada, marca de serviço, direito autoral, trabalho criativo ou proteção similar que surja de ou em conexão com os Bens e/ou Serviços fornecidos ou de qualquer coisa feita pelo ou para o Fornecedor em relação aos Bens e/ou Serviços fornecidos ou qualquer uso ou revenda pelo Comprador de tais Bens e/ou Serviços. Não obstante o acima exposto, o Fornecedor não terá nenhuma responsabilidade perante o Comprador se qualquer violação de propriedade intelectual ou reivindicação da mesma for decorrente da estrita conformidade com os projetos, planos ou especificações fornecidos por ou em nome do Comprador. Sujeito a qualquer acordo expresso por escrito das Partes em contrário, assinado por ambas as Partes, todos os *know-how*, direitos de autor, marcas registadas, direitos de design, direitos de base de dados, patentes e outros direitos de propriedade intelectual (registrados ou registráveis, ou não) e incluindo todos os direitos futuros, criados pelos funcionários do Fornecedor no decurso do fornecimento dos Bens e/ou Serviços, são e continuarão a ser um "trabalho feito por encomenda" nos termos da 17 U.S.C. Sec. 101 e de propriedade exclusiva do Comprador, que manterá todos esses direitos, e o Fornecedor deverá, às custas do Comprador, fazer (ou se abster de fazer) todos os atos razoáveis e executar todos os documentos necessários para confirmar a titularidade do Comprador sobre esses direitos ou para aperfeiçoar a titularidade do Comprador (seja por registro ou de outra forma). O Fornecedor não terá direito a qualquer remuneração ou compensação, além dos preços estabelecidos na Ordem de Compra, com relação a quaisquer direitos de propriedade intelectual criados pelos funcionários do Fornecedor, uma vez que tal possibilidade já foi levada em consideração e incluída nos preços pagáveis ao Fornecedor nos termos da Ordem de Compra.

## **16. Conformidade com as leis**

Ao aceitar este Contrato, o Fornecedor declara que cumpriu e cumprirá todas as leis, regulamentações, portarias, restrições, tratados e convenções atuais ou futuras em vigor aplicáveis aos Serviços e/ou aos Bens (coletivamente

referidos neste documento como "**Leis Aplicáveis**"), incluindo, entre outros, quaisquer Leis Aplicáveis relacionadas a: (i) poluição ou proteção do meio ambiente, incluindo emissões, descargas, liberações ou ameaças de liberações de substâncias poluentes no ar, águas superficiais, águas subterrâneas ou terra, ou de outra forma relacionadas à fabricação, processamento, distribuição, uso, tratamento, armazenamento, descarte, transporte ou manuseio de poluentes, materiais ou resíduos contaminantes ou perigosos ou tóxicos e/ou quaisquer outros assuntos ambientais, gerenciamento de resíduos, manuseio de produtos e substâncias perigosas e/ou perigosos; (ii) conformidade com a exportação e regulamentos comerciais; (iii) condições de emprego, seleção de subcontratados, discriminação e saúde e segurança ocupacional.

O Fornecedor também representa, garante e certifica que a substância química que constitui ou está contida nos bens vendidos ao Comprador está em conformidade com os requisitos do Regulamento REACH e também certifica que nenhuma instalação que não tenha ou tenha sido sujeita a qualquer penalidade por não conformidade com as licenças e autorizações operacionais regulatórias e ambientais em vigor será usada na execução deste Contrato. O Fornecedor fornecerá ao Comprador, por escrito, informações necessárias relacionadas de qualquer forma aos Bens e/ou Serviços fornecidos e seu projeto, teste, uso, configuração, limpeza, manutenção, manuseio, processamento, armazenamento, transporte, desmontagem ou descarte em conformidade com as Leis Aplicáveis, inclusive em relação a substâncias perigosas ou tóxicas (se houver) ou a quaisquer outros riscos ambientais ou de saúde ou segurança ou regulamentos específicos relacionados ou decorrentes dos mesmos. O Fornecedor deverá preencher qualquer questionário de cadeia de segurança ou outro documento razoavelmente solicitado pelo Comprador com relação às suas atividades de importação/exportação.

O Fornecedor fornecerá prontamente evidências de sua conformidade com quaisquer Leis Aplicáveis mediante solicitação razoável do Comprador. Com relação à qualquer não conformidade do Fornecedor com quaisquer Leis Aplicáveis, o Fornecedor indenizará e isentará o Comprador de e contra qualquer responsabilidade, reivindicações, demandas ou despesas (incluindo honorários advocatícios e outros honorários profissionais, acordos e julgamentos) relacionados a tal não conformidade. O Comprador poderá rescindir este Contrato imediatamente, mediante notificação por escrito ao Fornecedor, a qualquer momento e com as consequências estabelecidas na Seção 20.2 abaixo, se, no julgamento razoável do Comprador, o Fornecedor: (i) estiver em violação material de quaisquer Leis Aplicáveis; e/ou (ii) deixar de suas obrigações nos termos desta Seção 16.

O Comprador informa ao Fornecedor que os dados coletados para os fins deste Contrato e nele incluídos serão processados em conformidade com a legislação relevante aplicável dos EUA. O Fornecedor reconhece que os dados coletados para a finalidade deste Contrato e nele incluídos poderão ser transferidos pelo Comprador para a empresa controladora italiana do Comprador, Industrie De Nora S.p.A., que os processará de acordo com o Regulamento (UE) nº 2016/679. O aviso de privacidade adotado pela Industrie

De Nora S.p.A. está disponível no site da De Nora em [Privacy Policy | De Nora](#).

## 17. Ônus

Todos os Bens e Serviços entregues ou executados nos termos deste Contrato estarão livres de todos os ônus, reivindicações, encargos e gravames, legais ou equitativos e, mediante solicitação, o Fornecedor fornecerá ao Comprador liberações formais. Se qualquer desses ônus, reivindicações, encargos ou gravames não forem imediatamente liberados, o Comprador poderá ou fazer com que sejam liberados às custas do Fornecedor.

## 18. Confidencialidade

Todas as especificações, desenhos, quantidades, esboços e outras informações técnicas ou comerciais fornecidas ao Fornecedor pelo Comprador ou criadas ou produzidas pelo Fornecedor para o Comprador em conexão com este Contrato (incluindo os Bens e/ou Serviços) permanecerão e/ou se tornarão propriedade do Comprador e serão consideradas informações confidenciais do Comprador. Sem ter obtido o consentimento prévio por escrito do Comprador, o Fornecedor concorda em não fazer nenhum uso comercial ou de outra natureza das referidas informações, nem reproduzir, analisar, dar direito a terceiros de reproduzir ou analisar (exceto em relação a este Contrato) e não divulgar as mesmas a ninguém, antes ou depois da conclusão deste Contrato, exceto aos funcionários que tenham uma necessidade genuína de conhecer tais informações em relação à execução deste Contrato. O Fornecedor concorda ainda em fazer com que esses terceiros/funcionários assinem acordos de confidencialidade contendo obrigações de confidencialidade pelo menos tão rigorosas quanto as contidas neste documento. Nada neste Contrato deverá ser considerado como concessão ao Fornecedor de quaisquer direitos de uso de todas ou quaisquer informações confidenciais do Comprador, exceto para os fins deste Contrato. Todas as informações confidenciais fornecidas pelo Comprador ao Fornecedor para a execução deste Contrato deverão ser devolvidas ao Comprador após a conclusão deste Contrato ou mediante solicitação do Comprador. No caso de um acordo separado de não confidencialidade ter sido firmado entre as Partes, essas disposições relativas à confidencialidade se aplicarão adicionalmente, e não em substituição, às disposições de tal acordo de não confidencialidade.

## 19. Suspensão

O Comprador se reserva o direito de suspender a execução Contrato a qualquer momento, com efeito imediato, mediante notificação por escrito ao Fornecedor. Durante a suspensão, o cumprimento de todas as obrigações relacionadas ao Contrato será suspenso, exceto aquelas relativas à confidencialidade e aos direitos de propriedade intelectual. O Fornecedor deverá proteger os fornecimentos de Bens e/ou Serviços durante o período de suspensão por sua conta e risco.

Se a suspensão durar mais de três meses, por um motivo que não seja um evento de Força Maior de acordo com a Seção 25 deste instrumento ou uma inadimplência do Fornecedor, o Fornecedor terá direito ao reembolso de seus custos razoáveis e documentados incorridos pelo Fornecedor como

consequência direta da suspensão.

## 20. Rescisão

### 20.1 Rescisão por conveniência

O Comprador poderá rescindir este Contrato a qualquer momento, no todo ou em parte, por qualquer motivo ou sem motivo, com ou sem causa, mediante aviso prévio por escrito de 10 (dez) dias ao Fornecedor. Nesse caso, o Fornecedor deverá, sujeito apenas a esforços razoáveis de mitigação para minimizar custos e instruções expressas do Comprador por escrito, cessar imediatamente a execução de todos os Serviços e o fornecimento de Bens ao Comprador. Após a rescisão deste Contrato nos termos desta Seção 20.1, o Comprador pagará ao Fornecedor os seguintes valores, em total satisfação de quaisquer reivindicações que o Fornecedor possa ter em relação à rescisão e como única medida do Fornecedor para tal rescisão antecipada: (a) todos os pagamentos devidos de acordo com o Contrato para todos os Serviços concluídos e Bens fornecidos até a data da rescisão; e (b) encargos de cancelamento de subcontratados ou terceiros incorridos pelo Fornecedor devido à rescisão, desde que tais encargos tenham sido aprovados por escrito pelo Comprador antes de o Fornecedor celebrar o contrato que deu origem aos encargos e na medida em que tais encargos sejam comprovados por documentação satisfatória para e verificada pelo Comprador.

### 20.2 Rescisão por inadimplência do Fornecedor

O Comprador poderá, além de quaisquer outros direitos ou medidas que possam ser concedidos ao Comprador nos termos deste Contrato ou da lei, rescindir o Contrato com efeito imediato caso o Fornecedor não tenha executado ou cumprido qualquer uma das disposições deste Contrato e o Comprador tenha enviado notificação por escrito ao Fornecedor sobre o inadimplemento, e o Fornecedor não tenha retificado a questão que deu origem à notificação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da mesma.

O Comprador também poderá rescindir este Contrato a qualquer momento caso o Fornecedor se torne insolvente, apresente um pedido de falência ou inicie ou tenha iniciado contra ele procedimentos relacionados à falência, recuperação judicial, reorganização ou cessão em benefício de credores. No caso de rescisão por tais eventos, o Comprador poderá concluir a execução deste Contrato pelos meios que o Comprador escolher, e o Fornecedor será responsável por quaisquer custos incorridos pelo Comprador ao fazê-lo, além de quaisquer outros danos sofridos pelo Comprador.

## 21. Lei e foro do Tribunal

Todas as questões decorrentes ou relacionadas a este Contrato serão regidas e interpretadas de acordo com as leis do Brasil. Qualquer processo judicial, ação ou procedimento decorrente ou relacionado a este Contrato deverá ser instituído na jurisdição da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e cada Parte se submete irrevogavelmente à jurisdição exclusiva de tais tribunais em qualquer processo, ação ou procedimento.

## 22. Ética empresarial e combate ao suborno

Sem limitação à Seção 16 acima, o Fornecedor garante e se

compromete com o Comprador a cumprir:

- a) Todos os princípios incluídos no Código de Ética da De Nora ([Código de Ética | De Nora](#)) - na medida em que sejam relevantes para o Fornecedor - e as regras aplicáveis incluídas no Código de Ética dos Fornecedores ("[Procurement | De Nora](#)") durante o cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato. A De Nora tem o direito de verificar, durante toda a duração do Contrato, diretamente ou por meio de terceiros (e sujeito à manutenção da confidencialidade e à notificação razoável tendo sido dada), o respeito pela conformidade do Fornecedor com o Código de Ética dos Fornecedores,
- b) Leis, regras e regulamentos promulgados para combater o suborno e a corrupção (incluindo, mas não se limitando a Lei de Práticas de Corrupção no Estrangeiro dos EUA (U.S. Foreign Corrupt Practices Act -FCPA), Lei de Suborno do Reino Unido (UK Bribery Act 2010), o Decreto Legislativo Italiano 231/2001 e a Lei Brasileira nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção Brasileira) e não pagará, oferecerá, prometerá ou dará, direta ou indiretamente, qualquer coisa (inclusive serviço) de valor a qualquer parte, inclusive a um funcionário ou oficial de um governo, empresa ou companhia controlada pelo governo, ou partido político, enquanto estiver ciente ou tiver a convicção de que tal dinheiro ou item de valor será passado para influenciar qualquer ato ou decisão por tal pessoa ou por qualquer órgão governamental com o objetivo de obter vantagens indevidas para o Comprador ou para qualquer outra pessoa ou entidade relacionada a este Contrato.

O Comprador poderá rescindir este Contrato mediante notificação por escrito ao Fornecedor a qualquer momento e com as consequências estabelecidas na Seção 20.2 acima, se, no julgamento razoável do Comprador, o Fornecedor estiver violando materialmente qualquer uma das declarações ou compromissos acima.

O Fornecedor poderá relatar qualquer violação ou suspeita de violação do Código de Ética da De Nora, do Código de Ética dos Fornecedores, de outros procedimentos internos da De Nora eventualmente compartilhados com o Fornecedor e/ou das leis e regulamentos aplicáveis por meio da plataforma "[Whistleblowing | De Nora](#)" ou de outros canais disponíveis incluídos na Política Global de Whistleblowing da De Nora.

## 23. Sanções e controles de exportação

O Comprador adotou políticas e procedimentos para cumprir as leis e os regulamentos relacionados ao controle do comércio e às sanções econômicas internacionais, incluindo, entre outros, leis e regulamentos ou medidas restritivas ou proibições impostas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e/ou pela União Europeia (UE) e/ou pelos Estados Unidos da América (EUA) e pelo Brasil (BR), quando aplicável (coletivamente, as "**Medidas**").

O Fornecedor declara e garante que (i) não está incluído em nenhuma lista de pessoas físicas ou jurídicas, entidades ou órgãos sujeitos a quaisquer Medidas e nem é de propriedade ou controlado por nenhuma dessas pessoas físicas ou jurídicas, entidades ou órgãos (uma "**Parte Designada**"); e (ii)

nenhuma Parte Designada estará envolvida na execução de sua obrigação nos termos deste Contrato.

O Fornecedor deverá cooperar e se comprometer a fornecer prontamente ao Comprador todas as informações relevantes solicitadas pelo Comprador para cumprir as Medidas em relação aos Bens e/ou Serviços fornecidos ou a serem fornecidos.

O Fornecedor garante que obteve todas as aprovações de exportação necessárias para o fornecimento dos Bens e/ou Serviços ao Comprador e notificará o Comprador caso quaisquer Bens e/ou Serviços a serem fornecidos pelo Fornecedor sejam ou se tornem restritos por quaisquer Medidas.

O Comprador terá o direito de rescindir imediatamente qualquer Contrato, (i) no caso de falha do Fornecedor em cumprir as disposições desta Seção; (ii) devido à ocorrência de quaisquer Medidas ou alteração de lei ou regulamentação (doméstica ou internacional) e/ou sua aplicação, orientação e interpretação posteriores, afetando o país do Fornecedor e/ou as pessoas/entidades envolvidas e proibindo o Comprador de continuar a executar o Contrato, incluindo, sem limitação, no caso de o Fornecedor se tornar uma Parte Designada; e/ou (iii) no caso de os privilégios de exportação do Fornecedor serem negados, suspensos ou revogados. O Fornecedor será responsável perante o Comprador e indenizará e manterá o Comprador isento de todas as multas, penalidades e todas as despesas e perdas associadas decorrentes ou resultantes da violação pelo Fornecedor de qualquer uma de suas obrigações nos termos desta Seção.

Se o desempenho do Comprador for impedido ou tornado injustificadamente difícil ou comercialmente não rentável pela ocorrência de um dos eventos a seguir (cada um deles um "**Evento Justificador** "):

- a) qualquer alteração nas Medidas, incluindo, sem limitação, a adoção de leis e regulamentos de controle de exportação ou sanções econômicas internacionais de qualquer tipo que possam afetar as obrigações do Comprador ou que, no julgamento razoável do Comprador, representem um risco de responsabilidade nos termos das Medidas;
- b) qualquer emenda, extensão ou revisão, ou qualquer mudança na interpretação ou na aplicação, por qualquer tribunal ou autoridade reguladora com jurisdição competente, de quaisquer Medidas existentes no momento da execução deste Contrato;
- c) não obtenção de qualquer autorização, permissão ou licença necessária para a eficácia ou execução da venda dos Bens ou de quaisquer Serviços por qualquer autoridade competente;
- d) qualquer outro evento, semelhante ou não aos especificados acima, fora do controle do Comprador, que impeça a execução do Contrato nos termos originalmente acordados, devido a quaisquer Medidas.

O Comprador deverá notificar por escrito sobre um Evento Justificador e consultar o Fornecedor de boa-fé sobre quaisquer medidas úteis ou necessárias para garantir a execução regular da transação. O cumprimento das

respectivas obrigações das Partes será suspenso durante um período de consulta de 90 (noventa) dias ("Período de Consulta") a partir da data de notificação do Evento Justificador. Se, após o Período de Consulta, as obrigações do Comprador não puderem mais ser executadas porque se tornaram impossíveis, inválidas ou ilegais de acordo com a lei aplicável, o Comprador terá o direito de rescindir o Contrato sem qualquer direito do Fornecedor de obter indenização ou qualquer outra medida semelhante. Caso as obrigações do Comprador não sejam impossíveis, inválidas ou inválidas por si só, mas tenham se tornado mais difíceis ou não rentáveis ou exponham o Comprador a riscos de responsabilidade sob as Medidas, a execução do Contrato será suspensa desde a data da notificação do Evento Justificador até que o Evento Justificador termine. Neste último caso, o Comprador e o Fornecedor terão a obrigação de mitigar o prejuízo sofrido por cada um deles devido a tal suspensão. No caso de qualquer uma dessas suspensões durar mais de 200 (duzentos) dias no total, qualquer uma das Partes terá o direito de rescindir o Contrato sem qualquer direito a indenização ou qualquer outro alívio da outra Parte.

## 24. Seguros

O Fornecedor manterá cobertura de seguro dos tipos e nos valores exigidos por quaisquer Leis Aplicáveis e boas práticas do setor, incluindo, entre outros, seguro de responsabilidade do empregador ou seguro de indenização trabalhista, conforme aplicável, seguro de responsabilidade do produto e seguro de danos pessoais/danos à propriedade e qualquer outro seguro que possa ser especificado na Ordem de Compra. O Fornecedor deverá, no prazo de 7 (sete) dias após receber uma solicitação por escrito do Comprador, (i) nomear e manter o Comprador como segurado adicional em todas essas apólices e (ii) fornecer ao Comprador certificados de seguro confirmado sua inclusão nas apólices, os números das apólices das seguradoras, tipos e níveis de cobertura.

O fato de o Fornecedor ter obtido o seguro exigido neste Contrato não reduzirá de forma alguma as obrigações ou responsabilidades do Fornecedor estabelecidas neste Contrato.

## 25. Força Maior

Nenhuma das Partes será responsável perante a outra Parte por qualquer atraso no cumprimento ou falha no cumprimento de qualquer obrigação nos termos deste instrumento se, e na medida em que, tal falha ou atraso for causado por um evento de Força Maior. Força Maior significará qualquer ato, evento ou condição que esteja além do controle razoável de uma Parte, que afete material e adversamente a capacidade de uma Parte de cumprir suas obrigações nos termos deste instrumento e que não seja resultado de negligência intencional, erro, omissão ou falha da Parte em exercer a devida diligência razoável e que tenha sido imprevisto ou não razoavelmente previsível por essa Parte a partir da data deste Contrato. Para fins de clareza, aumentos de matéria-prima, mão de obra ou outros custos ou outras condições econômicas gerais ou de mercado não constituirão Força Maior nos termos do Contrato. Caso uma Parte saiba ou deva saber razoavelmente que um ato, evento ou condição constitui Força Maior nos termos deste Contrato, essa Parte deverá notificar a outra no prazo de 10 (dez) dias a

partir da data em que essa Parte souber ou deva saber de tal ato, evento ou condição. Se uma Parte não puder cumprir qualquer uma de suas obrigações nos termos deste instrumento como resultado de um evento de Força Maior, a Parte deverá retomar o desempenho após o término do evento e deverá ter um tempo adicional razoável para o desempenho. Para evitar dúvidas, a escassez ou o aumento no preço de matérias-primas ou atrasos devido à escassez de matérias-primas, apoiados por provas documentais aceitáveis para o Comprador, podem, na medida em que estejam de acordo com os termos estabelecidos acima, ser considerados um evento de Força Maior, mas não darão direito ao Fornecedor a qualquer ajuste no preço ou em outro pedido. No caso de o evento de Força Maior persistir por um período de mais de 60 (sessenta) dias no total, qualquer uma das Partes poderá rescindir este Contrato sem responsabilidade para com a outra Parte. Nesse caso, as disposições da Seção 20.1 acima serão aplicáveis.

## **26. Provisões de fluxo**

O Contrato poderá ser executado pelo Comprador em cumprimento de suas obrigações nos termos de qualquer contrato com um terceiro (um "Contrato Principal") e, nos termos de tal Contrato Principal, o Comprador poderá ser responsável por danos liquidados em caso de atraso na entrega. Na medida em que o Fornecedor entregar quaisquer Bens e/ou Serviços após a data de entrega acordada e tal atraso fizer com que o Comprador não cumpra os requisitos do Contrato Principal, o Fornecedor será responsável pelo pagamento da parcela de quaisquer danos liquidados devidos pelo Comprador ao seu cliente que corresponda à responsabilidade do Fornecedor por tal entrega atrasada, incluindo, se aplicável, o pagamento pelo Fornecedor do valor total de quaisquer danos liquidados devidos pelo Comprador ao Cliente no caso de o Fornecedor ser o principal responsável por quaisquer atrasos no cronograma do Comprador.

## **27. Materiais perigosos.**

O Fornecedor notificará o Comprador por escrito, após o recebimento do Contrato, se os bens a serem fornecidos nos termos deste instrumento estiverem sujeitos a leis ou regulamentos relacionados a substâncias perigosas ou tóxicas ou, quando, a regulamentos que regem resíduos perigosos, ou a quaisquer outras regulamentações ambientais ou de segurança e saúde. O Fornecedor fornecerá todas as certificações e instruções de remessa apropriadas para remessa, segurança, manuseio, exposição e descarte em um formato suficientemente claro para ser usado pelo pessoal não técnico do Comprador e suficientemente específico para identificar todas as ações que o usuário deve tomar em relação ao material.

## **28. Contrato integral**

Os termos e condições aqui contidos substituem quaisquer termos e condições inconsistentes em qualquer documento apresentado pelo Fornecedor ao Comprador. Este Contrato reflete o acordo integral das Partes com relação ao fornecimento dos Bens e/ou dos Serviços.

## **29. Geral**

Se qualquer termo ou disposição deste Contrato for inválido, ilegal ou inexequível em qualquer jurisdição, tal

invalidade, ilegalidade ou inexequibilidade não afetará qualquer outro termo ou disposição deste Contrato ou invalidará ou tornará inexequível tal termo ou disposição em qualquer outra jurisdição.

Todas as notificações, solicitações, consentimentos, reivindicações, demandas, renúncias e outras comunicações previstas neste instrumento ("Notificação") deverão ser feitas por escrito e endereçadas às Partes nos endereços estabelecidos no Contrato ou em outro endereço que possa ser designado pelas Partes por escrito de tempos em tempos. As Notificações poderão ser entregues por entrega pessoal, correio, fac-símile, e-mail certificado ou registrada. Salvo disposição em contrário no Contrato, uma Notificação entrará em vigor (a) após o recebimento pela Parte receptora; e (b) se a Parte que a emitiu tiver cumprido os requisitos desta disposição. Qualquer atraso no exercício ou não exercício de qualquer direito pelo Comprador não será considerado uma renúncia a esse direito. Qualquer medida conferida a cada Parte por violação do Contrato será adicional e sem prejuízo de todos os outros direitos e medidas disponíveis a essa Parte, salvo se especificamente estabelecido de outra forma no Contrato.